



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

**EDITAL N.º 017/2017**

**21 DE JUNHO DE 2017.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2017.**

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº **2061/2017** TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO destinado à contratação temporária de um INSTRUTOR DE DESENHO para 10 horas semanais.

**INSCRIÇÕES: de 26 a 28 de junho de 2017;**

**AVALIAÇÃO: dia 04 de julho de 2017 às 15:00 horas**

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

**1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

<b>VAGA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL</b>
01	INSTRUTOR DE DESENHO	10 horas semanais	R\$ 1.100,00

**§1º** – A contratação será para exercer atividades junto ao CRAS pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Ministrando oficina de teatro objetivando desenvolver as aptidões de cada participante;
- b) Contribuir para que o aluno consiga expressar através da arte, do teatro, seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo;
- c) Oferecer aos participantes a teoria e a prática de teatro;
- d) Montar e apresentar esquetes e peças teatrais com os participantes;
- e) Elaborar cenários;
- f) Seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto obedecendo o desejo do grupo, ensaio, criação do figurino, dos cenários e apresentação;
- g) Respeitar as diferenças de cada participante, efetivando a inclusão deste usuário, no meio e no convívio das atividades;
- h) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- i) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- j) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- k) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital consistirá em:

- a) Avaliação curricular;

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3 o candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição que será protocolada junto à recepção da Prefeitura Municipal;

3.4 O candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas pelo candidato dentro em envelope lacrado, devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato, o cargo pretendido e o número do Processo Seletivo:

- a) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Entrega do Currículo;
- c) Entrega de cópia do diploma de nível superior e certificados de cursos pertinentes;

3.4.1 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.4.2 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.3 – O envelope só será aberto pela comissão de avaliação na data da prova.

3.4.4– No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 26 a 28 de junho de 2017;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

3.5.2 - Dia **04 de julho de 2017 às 15:00 horas** avaliação curricular que será na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ubiretama

3.5.3 – Dia **05 de julho de 2017** divulgação dos resultados no mural do Município e no site [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)

3.5.4 – Dias **06 e 07 de julho de 2017** prazo recursal;

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

#### **4. DA AVALIAÇÃO:**

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá em:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TEATRO	10 PONTO
2	CURSOS NA ÁREA DE TEATRO 1 a 3 certificados 4 ou mais certificados	10 PONTO 40 PONTOS
3	EXPERIÊNCIA EM AULAS DE TEATRO 1 a 3 comprovantes 4 ou mais comprovantes	20 PONTOS 20 PONTOS
	LIMITE DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS

A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação.

#### **5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

- 1º Idade.
- 2º Sorteio

#### **6. HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br) o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e não existindo mais fato impeditivo a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

#### **7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:**

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 05 dias para manifestar a aceitação da vaga . Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

**UBIRETAMA/RS, 21 DE JUNHO 2017.**

---

**ILDO LESKE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
EM 21/06/2017.

ALBERTO FRANTZ  
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO I**

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- l) Ministrará oficina de teatro objetivando desenvolver as aptidões de cada participante;
- m) Contribuir para que o aluno consiga expressar através da arte, do teatro, seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo;
- n) Oferecer aos participantes a teoria e a prática de teatro;
- o) Montar e apresentar esquetes e peças teatrais com os participantes;
- p) Elaborar cenários;
- q) Seguir etapas como: formação do grupo, escolha do texto obedecendo o desejo do grupo, ensaio, criação do figurino, dos cenários e apresentação;
- r) Respeitar as diferenças de cada participante, efetivando a inclusão deste usuário, no meio e no convívio das atividades;
- s) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- t) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- u) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- v) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

**Carga horária:** 10 horas semanais

**Instrução:** nível superior completo com respectiva certificação e comprovação de sua capacidade técnica na área.

**Vencimento:** R\$ 1.100,00 mensais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 008/2017**

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de INSTRUTOR DE TEATRO junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

*Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.*

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE UBIRETAMA**

---

(assinatura do candidato)

**EXTRATO DE EDITAL 017/2017:** O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 instrutor de teatro 10 horas semanais. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 26 a 28 de junho de 2017, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível em [www.ubiretama.rs.gov.br](http://www.ubiretama.rs.gov.br)